

# **Boletim de Serviço**

**nº 555, 14 de fevereiro de 2025**

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**TATIANY CALEGARI**

Gerente Substituta de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>SUPERINTENDENCIA.....</b>                           | <b>4</b>  |
| Portaria - SEI nº 39, de 12 de fevereiro de 2025 ..... | 4         |
| Portaria - SEI nº 40, de 12 de fevereiro de 2025 ..... | 5         |
| Portaria - SEI nº 41, de 13 de fevereiro de 2025 ..... | 7         |
| Portaria - SEI nº 42, de 14 de fevereiro de 2025 ..... | 8         |
| Portaria - SEI nº 43, de 14 de fevereiro de 2025 ..... | 9         |
| <b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>                   | <b>10</b> |
| Portaria - SEI nº 64, de 12 de fevereiro de 2025 ..... | 10        |
| Portaria - SEI nº 65, de 13 de fevereiro de 2025 ..... | 13        |
| Portaria - SEI nº 66, de 13 de fevereiro de 2025 ..... | 16        |
| Portaria - SEI nº 67, de 14 de fevereiro de 2025 ..... | 18        |

## SUPERINTENDENCIA

**Portaria - SEI nº 39, de 12 de fevereiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Sulamita de Matos Nogueira dos Santos, matrícula SIAPE 325\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revogar a Portaria-SEI nº 81, de 13 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 40, de 12 de fevereiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Norma Operacional nº 7 de 15/12/15, no seu Art. 2º § 3º, que dispõe sobre o regime de sobreaviso, que dá competência à Superintendência do Hospital Universitário (HUF) de instituir regulamentação interna especificando as áreas assistenciais e administrativas do HUF que poderão adotar escalas de sobreaviso devendo encaminhar previamente, a cada semestre, à Diretoria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Planejamento de Pessoal/Sede, para análise, aprovação e publicação em Boletim de Serviço.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a escala de sobreaviso nas seguintes Unidades do HC-UFU, recomendando observar as disposições da Norma Operacional nº 07/2015:

Unidade de Vigilância em Saúde

Unidade de Oncologia

Unidade de Hematologia e Hemoterapia

Unidade do Sistema Cardiovascular

Unidade do Sistema Urinário

Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos

Unidade de Sistema Nervoso

Unidade de Saúde da Mulher

Unidade de Urgência e Emergência

Unidade da Criança e do Adolescente

Unidade do Sistema Digestivo

Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

**Art. 2º** A adesão à escala de sobreaviso se dará por meio de Termo de Consentimento, que deverá ser anexado nos processos de sobreaviso, assinados pelos empregados.

**Art.3º** A escala de sobreaviso poderá ser em plantões de 06 ou 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais.

**Art. 4º** O tempo de deslocamento após o acionamento do sobreaviso será de até 30 (trinta) minutos.

**Art. 5º** Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 333, de 21 de agosto de 2024.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 41, de 13 de fevereiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Hyara Fernandes Nunes Martins, matrícula SIAPE 327\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 42, de 14 de fevereiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Brunna Damasio Silva, matrícula SIAPE 337\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 293, de 09 de julho de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 43, de 14 de fevereiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Weslly Bernardes de Oliveira, matrícula SIAPE 326\*\*\*\*, como substituto do cargo de chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 365, de 13 de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 64, de 12 de fevereiro de 2025

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº23860.003647/2025-25;

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS (ANTIMICROBIANOS, ONCOLÓGICOS, INJETÁVEIS, GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS) II para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME                        | SIAPE   | CARGO  | LOTAÇÃO   | FUNÇÃO                                |
|-----------------------------|---------|--|---|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |

|                           |         |                           |   |                    |
|---------------------------|---------|---------------------------|---|--------------------|
| Daniel Azevedo da Silva   | 334**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Juliana Silveira de Brito | 125**** | Farmacêutica              | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação ao Pregão de Bens SRP, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento                            | Início     | Término    | Responsável     | Prazo Total |
|---------------------|--------------------------------------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante     | Estudo Técnico Preliminar            | 13/02/2025 | 09/05/2025 | Área Demandante | 85 dias     |
|                     | Análise de Riscos                    |            |            | Área Demandante |             |
|                     | ETP Digital                          |            |            | Área Demandante |             |
|                     | Ofício de Viabilidade do ETP Digital |            |            | Área Demandante |             |
|                     | Pesquisa Mercadológica               |            |            | Área Demandante |             |
|                     | Termo de Referência                  |            |            | Área Demandante |             |
|                     | Análise de Riscos                    |            |            | Área Demandante |             |

|  |  |  |  |                 |  |
|--|--|--|--|-----------------|--|
|  | Relatório de Mercado                                 |  |  | Área Demandante |  |
|  | Parecer Referencial                                  |  |  | Área Demandante |  |
|  | Declaração de Conformidade com Parecer               |  |  | Área Demandante |  |
|  | Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP |  |  | Área Demandante |  |
|  | Lista Obrigatória                                    |  |  | Área Demandante |  |
|  | Ofício de Encerramento da Instrução                  |  |  | Área Demandante |  |
|  | Enviar para Unidade de Licitação                     |  |  | Área Demandante |  |

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 65, de 13 de fevereiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003926/2025-99;

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de MATERIAIS PARA BIOLOGIA MOLECULAR (LABORATÓRIO PMBIO DO CREDESH) para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME                        | SIAPE   | CARGO  | LOTAÇÃO   | FUNÇÃO                                |
|-----------------------------|---------|--|---|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Daniel Azevedo da Silva     | 334**** | Assistente administrativo                                      | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico                    |

|   |         |                              |   |                    |
|---|---------|------------------------------|---|--------------------|
| Juliana<br>Silveira de Brito            | 125**** | Farmacêutica                 | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Michéla<br>Antônia do Nascimento Gusmão | 114**** | Técnico em Análises Clínicas | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas           | Integrante Técnico |

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação ao Pregão de Bens SRP, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento                            | Início     | Término    | Responsável     | Prazo Total |
|---------------------|--------------------------------------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante     | Estudo Técnico Preliminar            | 13/02/2025 | 09/05/2025 | Área Demandante | 85 dias     |
|                     | Análise de Riscos                    |            |            | Área Demandante |             |
|                     | ETP Digital                          |            |            | Área Demandante |             |
|                     | Ofício de Viabilidade do ETP Digital |            |            | Área Demandante |             |
|                     | Pesquisa Mercadológica               |            |            | Área Demandante |             |
|                     | Termo de Referência                  |            |            | Área Demandante |             |
|                     | Análise de Riscos                    |            |            | Área Demandante |             |
|                     | Relatório de Mercado                 |            |            | Área Demandante |             |

|  |  |  |  |                 |  |
|--|--|--|--|-----------------|--|
|  | Parecer Referencial                                  |  |  | Área Demandante |  |
|  | Declaração de Conformidade com Parecer               |  |  | Área Demandante |  |
|  | Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP |  |  | Área Demandante |  |
|  | Lista Obrigatória                                    |  |  | Área Demandante |  |
|  | Ofício de Encerramento da Instrução                  |  |  | Área Demandante |  |
|  | Enviar para Unidade de Licitação                     |  |  | Área Demandante |  |

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 66, de 13 de fevereiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

|                 |   |                      |              |               |
|-----------------|---|----------------------|--------------|---------------|
| <b>CONTRATO</b> | <b>Nº03/2025 - UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b> |                      |              |               |
| <b>OBJETO</b>   | Aquisição de tubo para coleta de amostra biológica.               |                      |              |               |
| <b>NOME</b>     | <b>SIAPE</b>  | <b>LOTAÇÃO (UGR)</b> | <b>CARGO</b> | <b>FUNÇÃO</b> |

|                              |         |  |                           |                           |
|------------------------------|---------|--|---------------------------|---------------------------|
| Juliana Silveira de Brito    | 125**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) | Farmacêutica              | Gestor                    |
| Vanessa Franco de Almeida    | 343**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)        | Farmacêutica              | Gestor Substituto         |
| Hyara Fernanda Nunes Martins | 327**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)        | Técnica de Farmácia       | Fiscal Técnico            |
| Daniel Azevedo da Silva      | 325**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) | Assistente Administrativo | Fiscal Técnico Substituto |

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (46501558) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 67, de 14 de fevereiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004624/2025-38;

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Produtos Para Saúde - Reedição de Terapia Intravenosa para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME                              | SIAPE    | CARGO  | LOTAÇÃO   | FUNÇÃO                                |
|-----------------------------------|----------|--|---|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos       | 324***** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Larissa de Fátima Alves Valeriano | 329***** | Enfermeira   | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico                    |

|                                  |         |                           |   |                    |
|----------------------------------|---------|---------------------------|---|--------------------|
| Ana Paula da Silva Queiroz Braga | 111**** | Enfermeira                | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Mariane Christine Miguel Moreira | 173**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Ione dos Santos Pereira          | 334**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação ao Pregão de Bens SRP, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento                            | Início     | Término    | Responsável     | Prazo Total |
|---------------------|--------------------------------------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante     | Estudo Técnico Preliminar            | 14/02/2025 | 10/05/2025 | Área Demandante | 85 dias     |
|                     | Análise de Riscos                    |            |            | Área Demandante |             |
|                     | ETP Digital                          |            |            | Área Demandante |             |
|                     | Ofício de Viabilidade do ETP Digital |            |            | Área Demandante |             |
|                     | Pesquisa Mercadológica               |            |            | Área Demandante |             |

|  |  |  |  |                 |  |
|--|--|--|--|-----------------|--|
|  | Termo de Referência                                  |  |  | Área Demandante |  |
|  | Análise de Riscos                                    |  |  | Área Demandante |  |
|  | Relatório de Mercado                                 |  |  | Área Demandante |  |
|  | Parecer Referencial                                  |  |  | Área Demandante |  |
|  | Declaração de Conformidade com Parecer               |  |  | Área Demandante |  |
|  | Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP |  |  | Área Demandante |  |
|  | Lista Obrigatória                                    |  |  | Área Demandante |  |
|  | Ofício de Encerramento da Instrução                  |  |  | Área Demandante |  |
|  | Enviar para Unidade de Licitação                     |  |  | Área Demandante |  |

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH